Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 898 ,DE 2022.
(Proponentes: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/07/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, solicitando esforços e estudos para que seja dado desconto nos impostos cobrados das academias de artes marciais que possibilitarem a matricula e aulas gratuitas as mulheres vítimas de violência doméstica que possuem medida protetiva.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de julho de 2022.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação

Senhor Prefeito.

A referida indicação visa através de estudos, que a Prefeitura Municipal de Cascavel possa dar descontos nos impostos cobrados das academias de artes marciais, quando mulheres com medida protetiva tenham suas matriculas e aulas gratuitas, com essa medida, o objetivo é proteger a mulher que esteja com medida protetiva, onde terá aulas de defesa pessoal com profissionais da área de forma gratuita, sendo dessa maneira uma defesa a mais contra seus agressores.

É sabido que mesmo com medida protetiva a mulher ainda assim fica vulnerável ao ataque de seu agressor, pois nem sempre a vítima tem alguém para defende-la em casos estremos, é nesse sentido que seria de suma importância que ela já com alguma pratica artes marciais poderia diminuir ou até mesmo cessar a agressão do seu agressor.

Importante lembrar que a violência doméstica vai além da agressão física, qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, e dano moral e patrimonial à mulher está amparada a Lei Maria Da Penha.

A violência física é mais conhecida dentre todas, pois deixa vestígios visuais, a lesão corporal se configura como qualquer conduta que ofenda a saúde ou a integridade corporal da mulher ou seja, o agressor, bate, empurra, arremessa algum tipo de objeto na direção da mulher.

Pelos motivos ora expostos, espero, pois, contar com a especial atenção do Poder Executivo em iniciar os estudos para implantar essa medida que virá criar um incentivo para as mulheres que se encontram com medida protetiva, terem aulas de defesa pessoal gratuita para poderem se defender de seus agressores.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA